



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 000407/19 de 1 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Adicional - Suplementar - Originário do Orçamento no Orçamento programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio Casca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Casca e autorização contida na Lei Municipal nº 001943/18 de 4 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(44) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.010-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0101 - Material de Consumo	744,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144,00
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(589) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-0148 - Contratação por Tempo Determinado	195.700,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
(813) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650,00
(811) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0100 - Material de Consumo	3.078,00
(811) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0100 - Material de Consumo	875,00
(811) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0100 - Material de Consumo	2.855,00
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(916) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.120-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	453,00
(977) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.127-0100 - Material de Consumo	1.620,00
(916) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.120-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	227,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.148-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.114,00
Total Suplementação:	209.470,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(189) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.032-0101 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.144,00
(146) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.029-0101 - Despesas de Exercícios Anteriores	744,00
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(599) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.079-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	195.700,00
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(902) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100 - Obras e Instalações	453,00
(902) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100 - Obras e Instalações	875,00
(902) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100 - Obras e Instalações	3.082,00
(906) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0100 - Obras e Instalações	1.620,00
(902) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100 - Obras e Instalações	3.078,00
(902) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100 - Obras e Instalações	10,00
(902) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100 - Obras e Instalações	1.650,00



DECRETO Nº 000407/19 de 1 de Fevereiro de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(1143) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.149-0129 - Despesas de Exercícios Anteriores	114,00
(1131) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.148-0129 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Total Anulação: 209.470,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal